



---

## ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS

### CONSELHO GERAL (2019/2021)

#### CONVOCATÓRIA

No cumprimento do previsto no artigo 8.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, convoco para dia **17 de outubro**, das 9:00 às 17:00 horas, os **alunos matriculados no Agrupamento, do ensino secundário ou outro grau de ensino se maiores de 16 anos de idade, feitos até 15 de setembro de 2019** para reunir em Assembleia Eleitoral a fim de dar cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 14º do Decreto – lei nº 75, de 22 de Abril de 2008, atualizado pelo Decreto-lei nº 137/2012 de 2 de Julho - eleição dos seus Representantes para o Conselho Geral.

1. A Assembleia Eleitoral dos Representantes dos **alunos matriculados no Agrupamento, do ensino secundário ou outro grau de ensino se maiores de 16 anos de idade, feitos até 15 de setembro de 2019** decorrerá no átrio principal da escola sede do Agrupamento de Escolas (Escola Fernando Namora).
2. A mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um presidente e dois secretários efetivos e dois suplentes nomeados pela Diretora, não podendo ser nomeados membros das listas concorrentes ou os seus delegados.
3. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
4. Podem votar ou ser eleitos todos os **alunos matriculados no Agrupamento, do ensino secundário ou outro grau de ensino se maiores de 16 anos de idade, feitos até 15 de setembro de 2019**, que se encontram a frequentar e que constam dos cadernos eleitorais afixados.
5. Os eleitores deverão apresentar um documento de identificação, de preferência o cartão do cidadão ou o cartão de aluno. Os eleitores que não apresentem documento de identificação poderão exercer o seu direito de voto desde que sejam reconhecidos por dois elementos da Mesa da Assembleia Eleitoral.



6. Os candidatos, representantes dos **alunos matriculados no Agrupamento, do ensino secundário ou outro grau de ensino se maiores de 16 anos de idade, feitos até 15 de setembro de 2019**, constituem-se em lista. A lista deve conter a indicação de 2 (dois) elementos efetivos e 2 (dois) elementos suplente.
7. Os impressos para a apresentação das listas encontram-se disponíveis nos Serviços Administrativos do Agrupamento, onde podem ser solicitados e na página eletrónica do Agrupamento.
8. As listas devem ser assinadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
9. As listas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento **até às 17 horas do dia 11 de outubro** de 2019.
10. No momento da receção das listas, a Chefe dos Serviços Administrativos do Agrupamento procederá à aposição, com rubrica autenticada por timbre do Agrupamento, da respetiva data e hora de receção, atribuindo, por ordem de chegada, designação alfabética de A para Z.
11. Cada lista poderá indicar um representante para acompanhar o ato eleitoral, devendo o mesmo figurar nos impressos referidos no ponto 7 desta convocatória.
12. Findo o escrutínio, a urna será aberta perante a Assembleia Eleitoral, lavrando-se a ata que será assinada pelos componentes da Mesa e restantes membros da Assembleia, que o desejem fazer.
13. A conversão de mandatos, a distribuir pelas listas dos representantes, far-se-á de acordo com o método de representação de Hondt.
14. A legislação respeitante ao processo eleitoral poderá ser consultada nos Serviços Administrativos da Escola e na página eletrónica do Agrupamento.
15. Nos casos omissos remete-se para a legislação em vigor aplicável.

Condeixa-a-Nova, 19 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Geral

---

*(Anabela Rosa Louro Gomes Estêvão)*